

**NOTIFICAÇÃO Nº 018/2017**

**BASE LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I  
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

**GERENTE TRANS. ESCOLAR:** RONALDO ANTUNES DA SILVA

**CONTROLADOR:** JOSÉ ANTONIO SILVA

**RESPONSÁVEL:** JOSÉ ANTONIO SILVA

**PERIODO DE REFERENCIA:** EXERCÍCIO DE 2017

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Em atendimento às exigências do Tribunal de Contas Do Estado de Pernambuco, contida na Resolução TC/PE nº 06/2013 que dispõe sobre procedimentos de controle interno relativos aos serviços de Transporte Escolar a serem adotados pela Administração Direta e Indireta Municipal, de 13 de março de 2013, e

Considerando que, conforme dispõe o documento anexo, a relação de dados dos motoristas (CNH, CPF) e dos veículos (CRLV), possuem informações incompletas e desatualizadas.

Diante da consideração, fica Vossa Senhoria notificada a apresentar, no prazo de cinco (5) dias uteis, a documentação atualizada dos motoristas (CNH, CPF) e dos veículos (CRLV), que encontram-se com o perfil desatualizado.

Buíque, 08 de novembro de 2017.



JOSÉ ANTONIO SILVA  
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Recebido em: 09/11/2017  
